



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei 6.078 de 7 de janeiro de 2014

Resolução n ° 02

Art. 1° - Considerando a legislação em vigor:

- Lei Municipal n° 6.078/2014;
- Regimento Interno deste Conselho

Art.2° - Este Conselho reunido na plenária eletiva realizada dia 28 de abril pp, acolheu e referendou a nova composição, bem como elegeu a nova Coordenação Executiva para o biênio 2015-17.

Art. 3° - A nova composição do colegiado está constituída conforme mapa em anexo.

Art. 4° - A nova Coordenação Executiva ficou assim composta:

- Coordenadora – Diná Lessa Bandeira/ EMBRAPA
- Vice-Coordenadora – Maria das Graças Gonçalves / Cáritas Arquidiocesana de Pelotas
- Secretária – Adriana Varela / Núcleo de Mulheres do PPS
- Vice-Secretária - Maria da Graça Almeida / 24° Núcleo do CEPRS-Sindicato

Art. 5° - As plenárias acontecerão uma vez por mês, conforme prevê o Regimento Interno.

Art. 6° - Esta resolução será encaminhada ao Prefeito Municipal, servindo de instrumento para a elaboração de Portaria de Nomeação dos Conselheiros.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Pelotas, 9 de junho de 2015

Diná Lessa Bandeira

Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Casa dos Conselhos – Rua Três de Maio, 1060 – Pelotas,RS

<http://conselhodamulherpelotas.blogspot.com.br/>

e-mail: conselhomulherpelotas@gmail.com